

EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

NIRE nº 35.300.179.731

**ATA DA 199ª-E REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 15:00 horas do dia 08 de dezembro de 2014, na sede social da EDP – Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (“Companhia” ou “EDP Brasil”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da Presidente do Conselho de Administração Sra. Ana Maria Machado Fernandes; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. Miguel Dias Amaro; Jorge Manuel Pragana da Cruz Moraes; Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan, e Francisco Carlos Coutinho Pitella, sendo estes quatro últimos Conselheiros por teleconferência. Ausente justificadamente o Sr. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves.

Como convidados os Srs. Carlos Emanuel Baptista Andrade – Diretor Vice-Presidente de Comercialização e Desenvolvimento de Negócios, e Luiz Otavio Assis Henriques – Diretor Vice-Presidente de Operações da Geração.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Machado Fernandes que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-la.

4. ORDEM DO DIA: A Sra. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre as condições do relacionamento entre os sócios de Porto do Pecém Geração de Energia S.A.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1 Iniciados os trabalhos, o Sr. Miguel Setas explanou a todos a evolução dos trabalhos e discussões e junto à Eneva S.A. (“Eneva”), sócia da EDP Brasil na sociedade Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (“Pecém I”), acerca da proposta

indicativa e não vinculante realizada pela EDP Brasil de aquisição da participação societária detida pela Eneva em Pecém I.

5.2 Tendo em conta as mencionadas evoluções, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a assinatura de um Acordo de Compra de Ações com a Eneva, com o objetivo de adquirir 50,0% do capital total e votante de Pecém I detido pela Eneva, incluindo mútuos e Créditos de Carvão e Energia (“Transação”), pelo preço total de R\$300 milhões, a ser pago pela EDP Brasil à Eneva na data da conclusão da Transação, conforme demais condições constantes da proposta arquivada na sede da Companhia.

5.3 Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração registraram que a conclusão da Transação está sujeita à aprovação prévia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e outras medidas de natureza societária e contratual necessárias para a eficácia da transferência do capital acima mencionado.

5.4 Ao final, e em decorrência das deliberações acima tomadas, os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar a deliberação aqui consubstanciada, podendo, inclusive, celebrar todos os instrumentos correlatos à referida proposta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata.

Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa